

Gabinete do Vereador Cajaiba

JRC 05/2017

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2017

“Altera a redação do art. 6º da Resolução nº 1.079 que Disciplina o sistema de indenização de despesas realizadas em razão do mandato parlamentar.”

Art. 1º- Fica alterada a redação do art. 6º da Resolução nº 1.079, de 06 de março de 2.015, que passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 6º- Respeitando a vinculação prevista no inciso I do art. 3º desta Resolução, poderão ser indenizadas as despesas com:

I.

XXII- despesas com uniformes dos funcionários do gabinete;

XXIII- exames admissionais;

XXIV- exames periódicos de rotina.

XXV- protetor solar.

§1º- Fica extinto o inciso X do art. 6º da Resolução em pauta, a saber:

X- manutenção de veículo.”

Art. 2º- A presente Emenda à Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de seções, 09 de fevereiro de 2017

José Roberto Cajaiba

Vereador-PPS